



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 344, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre a Alteração do Anexo I, da Lei Municipal nº. 283/2005 - PPA, e Anexo das Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 338/2007 - LDO do Município de Jauru.”

**PEDRO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar a Meta Física no Anexo I, da Lei Municipal nº. 283, de 20 de Dezembro de 2005 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2006/2009, como segue abaixo:

## PPA – Plano Plurianual

PROGRAMA	IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA
065 - Turismo	Criação da Área Verde, Parque Municipal	Metros	2008	2.000 M2
		Quadrados	2009	1.000 M2
058 - Urbanismo	Ampliação, Jardinagem e Reforma do Cemitério Municipal	Metros	2008	2.000 M2
		Quadrados	2009	1.000 M2

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar a Meta Física na Tabela de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 338, de 06 de Julho de 2007 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, como segue abaixo:

## LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

PROGRAMA	IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA
065 - Turismo	Criação da Área Verde, Parque Municipal	Metros	2008	2.000 M2
		Quadrados	2009	1.000 M2
058 - Urbanismo	Ampliação, Jardinagem e Reforma do Cemitério Municipal	Metros	2008	2.000 M2
		Quadrados	2009	1.000 M2



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves”, em Jauru-MT., 29 de Novembro de 2.007.

  
\_\_\_\_\_  
**PEDRO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal